



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N – Ed. SUDENE  
Engenho do Meio – 50.670-900 – Recife / PE.

O Diretor de Administração da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 84, de 23 de setembro de 2010, publicado no BOLETIM DE PESSOAL da SUDENE, Edição Boletim Especial nº 08/2010, Recife – publicado em 23 de setembro de 2010; e,

Considerando as tomadas de contas especiais abertas, a serem instruídas nos termos da Instrução Normativa TCU nº 56/2007;

Considerando o que preceitua a Recomendação 001 da Constatação (050), da Controladoria Geral da União (CGU), no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243871 e Plano de Providências Permanente, acatada pela Diretoria Colegiada da SUDENE, conforme deliberação na 63ª Reunião Ordinária;

Considerando a necessidade de atender aos princípios da transparência e da publicidade,  
**RESOLVE:**

Autorizar a publicação do quadro a seguir na página da SUDENE na Internet, referente à Tomada de Contas Especial (TCE) aberta, para ciência dos interessados.

<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) ABERTA</b>	
Código Siafi	406357
Número do convênio	SUDENE/DDS Nº 091/00
Número do processo de Convênio	59313.000091/2000-19 (03 vols.)
Vigência	27/12/2000 a 30/06/2002
Objeto da avença	Realizar o Programa Alfabetização Solidária
Valor total pactuado (R\$ 1,00)	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais)
Valor concedente (R\$ 1,00)	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais)
Valor liberado (R\$ 1,00)	R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais)
Nome do convenente	Associação de Apoio ao Programa de Alfabetização Solidária - AAPAS (atual AlfaSol)
CNPJ do convenente	02.871.771/0001-80
Unidade da Federação (UF)	SP
Nº do processo de Tomada de Contas Especial (TCE)	59335.000363/2013-39
Data da abertura da TCE	29/08/2013
Motivo da abertura da TCE	Código SIAFI 215 – Irregularidade na Execução Financeira
Código da Situação Atual SIAFI	“A APROVAR” - Não houve registro de inadimplência no SIAFI em virtude da Decisão Judicial.

Recife, 09 de setembro de 2013.

**Marcos Robalinho**  
Diretor de Administração